



DECRETO Nº 3.942/80

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo § 1º do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.087, de 11 de março de 1980, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro / mil cruzeiros), para fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03.15 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

2.02.01 - Material de Consumo. . . . . CR\$ 54.000,00

09.09 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.10.12 - Construção, reforma e ampliação de rede elétrica-Rec.Pr. CR\$ 200.000,00

TOTAL. . . . . CR\$ 254.000,00

ARTIGO 2º - Nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Municipal nº 2.087, de 11 de março de 1980, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

0.90.00 - Reserva de Contingência . . . CR\$ 254.000,00

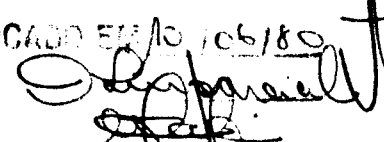
TOTAL. . . . . CR\$ 254.000,00

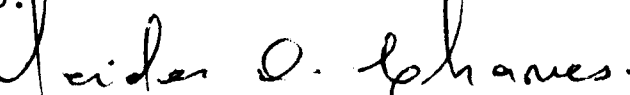
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 04 (Quatro) dias do mês de junho de 1980.

  
PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

Registrato e publicado na Divisão de Administração aos 04 (Quatro) dias do mês de junho de 1980.

  
PUBLICADO EM 10/06/80

  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor da D.A.